

Política de Investimento

2021 a 2025

Plano CD RUMOS

Índice

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	3
3	GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
4	DIRETRIZES GERAIS.....	3
5	ALOCÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	4
6	POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO	6
7	RESTRICÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO.....	7
8	DERIVATIVOS	7
9	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	8
10	<i>BENCHMARKS</i> POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE.....	8
11	RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO.....	8
12	GESTÃO DE RISCO	9
13	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS	13
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1 INTRODUÇÃO

A RUMOS - Sociedade Previdenciária Rumos é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma do Capítulo III da Lei Complementar nº 109/01, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A sua função é administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária e possui como patrocinadora instituidora a Du Pont do Brasil S/A.

2 OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos, que vige durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, porém com diretrizes estabelecidas para um horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da RUMOS. A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Participantes, Provedores Externos e Órgão(s) Regulador(es), entre outros, quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da RUMOS;
- Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da RUMOS e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da RUMOS;
- Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da RUMOS;
- Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzi-lo possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras e/ou fundos; e,
- Atender ao que determina a Resolução CMN 4.661/2018 e alterações posteriores.

3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Compete à Diretoria Executiva, responsável pela administração da Entidade, a elaboração da Política de Investimentos que deve ser apreciada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das Políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade, através da emissão de um relatório de controle interno, de periodicidade semestral, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

4 DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento. Esta Política

está de acordo com a Resolução CMN 4.661/2018 e o Guia Previc¹ - Melhores Práticas em Investimento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política buscam garantir, ao longo do tempo, segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes para honrar as obrigações do Plano.

4.1 Identificação do Plano

Tipo de Plano: Contribuição Definida (CD)

CNPB: 2005000965

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Ana Cristina Teixeira C. Piovan

5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A RUMOS realizou estudos técnicos, nos quais foram estimados os fluxos de pagamento de obrigações e de recebimento de contribuições ao Plano, para determinar a composição de cada um dos perfis indicados a seguir:

PERFIL	DESCRIÇÃO
Curto Prazo	100% Segmento Renda Fixa
0	100% Segmento Renda Fixa
15	85% Segmento Renda Fixa + 15% Segmento Composto O Segmento Composto inclui Renda Variável e pode incluir também os demais segmentos permitidos pela legislação
30	70% Segmento Renda Fixa + 30% Segmento Composto O Segmento Composto inclui Renda Variável e pode incluir também os demais segmentos permitidos pela legislação
50	50% Segmento Renda Fixa + 50% Segmento Composto O Segmento Composto inclui Renda Variável e pode incluir também os demais segmentos permitidos pela legislação

A disponibilização de diferentes perfis de investimentos, cada um com alocações diferenciadas entre os segmentos de aplicação, permite aos participantes escolher por aplicar suas reservas individuais em um dos perfis de investimentos de acordo com a sua preferência e tolerância ao risco. As reservas do fundo previdencial serão aplicadas no “Perfil Curto Prazo”.

A RUMOS é responsável por observar se tais limites estão sendo respeitados e por realizar o rebalanceamento das alocações entre renda fixa e demais segmento de acordo com os critérios definidos no item 6 deste documento. Além dos limites de alocação estabelecidos para cada perfil de investimento, a política de rebalanceamento envolve a adoção de bandas de rebalanceamento que

¹ Previc: Superintendência Nacional de Previdência Complementar

visam a manter uma disciplina de alocação. A observação de tais bandas e limites de alocação deve se dar para cada perfil de investimento.

5.1 Limites por segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação das opções de investimentos em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

Perfil de Investimento	Limites e Alvo de Alocação - Por Segmento								
	Renda Fixa			Renda Variável			Estruturados		
	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo
Perfil Curto Prazo	85%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Perfil 0	85%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Perfil 15	82%	88%	85%	0%	18%	7%	0%	10%	0%
Perfil 30	64%	76%	70%	0%	36%	22%	0%	10%	0%
Perfil 50	40%	60%	50%	7%	60%	42%	0%	10%	0%
Plano	40%	100%	79%	0%	60%	14%	0%	10%	0%

Perfil de Investimento	Limites e Alvo de Alocação - Por Segmento								
	Exterior			Imóveis			Empréstimos		
	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo
Perfil Curto Prazo	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	0%
Perfil 0	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	0%
Perfil 15	0%	10%	8%	0%	8%	0%	0%	15%	0%
Perfil 30	0%	10%	8%	0%	8%	0%	0%	15%	0%
Perfil 50	0%	10%	8%	0%	8%	0%	0%	15%	0%
Plano	0%	10%	6%	0%	8%	0%	0%	15%	0%

A alocação objetivo dos perfis foi definida considerando os diferentes níveis de tolerância a risco existentes entre os participantes do plano.

5.2 Expectativa de Rentabilidade

Por se tratar de um Plano CD, não há obrigatoriedade de se definir uma Taxa Mínima Atuarial, nos termos do item IV do Art. 7 da Instrução Normativa Previc nº35, de 11/11/2020. As Expectativas de Rentabilidades são uma estimativa da rentabilidade futura projetada para cada Perfil e para o Plano. Entretanto, é importante ressaltar que isso não significa qualquer garantia de resultado por parte da RUMOS, de seus dirigentes ou de terceiros.

As estimativas são realizadas a partir de projeções de indicadores econômicos, alocações dos Perfis de Investimento e do Plano. As rentabilidades apresentadas são nominais e anualizadas.

Perfil de Investimento	Rentabilidade Auferida						Expectativa de Rentabilidade					
	2015	2016	2017	2018	2019	Acum.	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Perfil Curto Prazo ⁽¹⁾	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1,6%	2,4%	3,6%	5,2%	5,9%	5,9%
Perfil 0	4,0%	34,7%	12,6%	15,3%	27,2%	131,2%	2,2%	3,6%	7,5%	7,3%	7,5%	7,5%
Perfil 15	1,5%	35,3%	14,7%	15,4%	27,9%	132,2%	1,6%	4,7%	8,4%	8,6%	9,1%	9,1%
Perfil 30	-1,1%	35,8%	16,8%	15,4%	28,5%	132,7%	1,5%	5,4%	8,7%	9,3%	9,8%	9,8%
Perfil 50	-4,4%	36,9%	19,8%	15,2%	29,5%	133,7%	0,3%	6,4%	9,2%	10,1%	10,7%	10,7%
Plano CD RUMOS	1,6%	35,4%	14,9%	15,3%	28,1%	133,4%	1,5%	4,9%	8,4%	8,8%	9,2%	9,2%

(1) Início em 01/05/2020

Segmento	Rentabilidade Auferida						Expectativa de Rentabilidade					
	2015	2016	2017	2018	2019	Acum.	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Renda Fixa	4,0%	34,5%	12,5%	15,3%	27,2%	130,9%	2,2%	3,6%	7,6%	7,3%	7,6%	7,6%
Renda Variável	-12,5%	39,6%	27,0%	15,2%	31,7%	135,2%	-10,7%	8,5%	9,8%	11,6%	12,4%	12,4%
Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-	-	-	-	-	12,0%	12,8%	14,5%	16,0%	16,0%
Estruturados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invest. no Exterior ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	0,7%	3,3%	5,1%	7,4%	8,4%	8,4%

(2) Início em 01/10/2020

6 POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO

Para fins de rebalanceamento, considerar-se-ão apenas dois segmentos: renda fixa e segmento composto. Assim, a RUMOS estabeleceu uma política de rebalanceamento levando em consideração apenas a alocação observada entre estes dois segmentos.

O processo de rebalanceamento consiste em ajustar a alocação entre os grupos para o alvo de alocação do perfil sempre que determinada condição for atingida. Este processo se dá através de transferências de recursos entre tais grupos e deve ser observado para cada perfil de investimentos.

6.1 Disciplina de Alocação

Com o objetivo de evitar que as alocações de cada perfil de investimentos se mantenham em níveis muito distantes do “alvo”, a RUMOS observará se os percentuais se encontram fora das bandas de rebalanceamento descritas no quadro apresentado a seguir. Essa verificação ocorrerá no último dia útil de cada trimestre (março, junho, setembro e dezembro).

Perfil de Investimento	Alvo de Alocação		Banda de Rebalanceamento Segmento Composto	
	Renda Fixa	Composto	Mín.	Máx.
Perfil Curto Prazo	100%	0%	-	-
Perfil 0	100%	0%	-	-
Perfil 15	85%	15%	13,5%	16,5%
Perfil 30	70%	30%	27%	33%
Perfil 50	50%	50%	45%	55%

Sempre que, na data de verificação, as alocações de qualquer um dos perfis de investimentos estiverem efetivamente fora da banda determinada, a RUMOS deve realizar o rebalanceamento dentro do mês subsequente à data de verificação.

Nos meses de março e setembro, períodos em que os participantes podem alterar o seu perfil, a transferência de recursos, devido a essa alteração, será realizada após o rebalanceamento acima descrito.

6.2 Situações de Stress de Mercado

Para atender a situações de *stress* de mercado, a RUMOS definiu limites de exposições máximos e mínimos que cada perfil pode ter entre os segmentos. Os referidos limites estão descritos no quadro abaixo. Sempre que a alocação de determinado perfil ultrapassar os limites determinados no quadro, a RUMOS realizará o rebalanceamento das posições. Este processo é diferente daquele relativo à disciplina de alocação, pois envolve limites mais abrangentes e deve ser observado diariamente, e não apenas em períodos determinados, como ocorre com a disciplina de alocação descrita no subitem anterior.

Perfil de Investimento	Alvo de Alocação		Banda de Stress Segmento Composto	
	Renda Fixa	Composto	Mín.	Máx.
Perfil Curto Prazo	100%	0%	-	-
Perfil 0	100%	0%	-	-
Perfil 15	85%	15%	12%	18%
Perfil 30	70%	30%	24%	36%
Perfil 50	50%	50%	40%	60%

7 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente e em especial às diretrizes da Resolução CMN nº 4.661/2018, alterações posteriores e demais normas e leis complementares.

8 DERIVATIVOS

As operações com derivativos realizadas na carteira própria da RUMOS e nos fundos de investimentos nos quais o Plano investe, diretamente ou indiretamente, devem:

- Observar o disposto na legislação vigente, em especial o Capítulo VIII - DOS DERIVATIVOS, da Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores;
- Servir como *hedge* de ativos e operações do Plano por decisão do gestor e de acordo com o regulamento do fundo ou por decisão da RUMOS, no caso da carteira própria do Plano, respeitando a Política de Alçadas de Decisão;
- Servir para aumentar a eficiência da gestão de investimentos limitando a perda esperada do Plano em cenários de estresse, por decisão da RUMOS, respeitando a Política de Alçadas de Decisão.

9 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais a Entidade aplica seus recursos devem, preferencialmente, ser marcados a valor de mercado. Entretanto, não se exclui a possibilidade de se contabilizarem os títulos que serão carregados até o vencimento pela taxa do papel, conhecida por marcação na curva. O método e as fontes de referência adotadas para o apuração dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e/ou administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições.

10 BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

A Resolução CMN nº 4.661/2018 exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência ou *benchmarks* e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA OU <i>BENCHMARK</i>	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	75% SELIC + 25% IMA-B 5+	75% SELIC + 25% IMA-B 5+
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA
Investimentos Estruturados	CDI	140% do CDI
Investimentos no Exterior	CDI	140% do CDI
Imóveis	IPCA + 5% a.a.	IPCA + 5% a.a.
Operações com Participantes	CDI	CDI + 10% a.a.

11 RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO

Após a definição do seu Perfil pelo participante do Plano, a RUMOS se baseia na sua Política de Alçada Decisória para decidir quais ativos e fundos de investimentos irão compor cada segmento.

Para um melhor controle e padronização, a custódia e administração dos ativos do Plano são centralizadas em um único prestador de serviços, buscando mitigar o risco operacional e assegurar a segregação das atividades de gestão das atividades de administração fiduciária, que realiza a controladoria dos ativos, sua precificação e apuração de performance.

A contratação de serviços de administração, custódia, consultoria de investimentos e de riscos é regida pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS

11.1 Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas às decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. Sempre que julgar necessário, a RUMOS irá solicitar aos seus prestadores de serviço que formalizem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação dos recursos do Plano.

12 GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.661/2018, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Como a estrutura de investimentos de um Plano pode atribuir a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos por esta Política. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle de alguns riscos, conforme define a tabela a seguir:

RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
Risco de mercado	Gestor/Entidade
Risco de crédito	Gestor/Entidade
RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
Risco atuarial	Entidade
Risco de liquidez	Gestor/Entidade
Risco operacional	Entidade
Risco de terceirização	Entidade
Risco legal	Gestor/Entidade
Risco sistêmico	Gestor/Entidade

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deverá comunicar à Entidade, que tomará a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião.

12.1 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do B-VaR, um modelo indicado para avaliar a aderência da gestão a um *benchmark* específico. Os títulos mantidos até o vencimento não estão sujeitos ao controle de risco de mercado.

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

SEGMENTO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa	SELIC	1,2%	21 dias
Renda Variável (Passiva)	IBOVESPA	1,5%	ANO
Investimentos no Exterior	CDI	2,0%	21 dias
Operações com Participantes	CDI	2,0%	21 dias

Cabe apontar que os parâmetros do modelo de controle acima apresentado foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

12.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas. Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

As análises de *stress* são realizadas por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerado o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Entidade.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

12.3 Risco de Crédito

O risco de crédito será avaliado com base nos ratings atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os ativos de emissão privada presentes tanto em carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para verificação do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	X	X
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	-	X
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	X	-

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	Fitch	Moody's	S&P
Notas Aceitas	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+
	AA (bra)	Aa2.br	brAA
	AA- (bra)	Aa3.br	brAA-
	A+ (bra)	A1.br	brA+
	A (bra)	A2.br	brA
	A- (bra)	A3.br	brA-
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB
	BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-

Os ativos que possuírem *rating* igual às notas indicadas na tabela acima serão enquadrados na categoria grau de investimento.

Os ativos que não possuem *rating*, classificação inferior às que constam na tabela acima ou classificados por uma agência não listada neste documento devem ser enquadrados na categoria grau especulativo. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados e fundos de investimento em direitos creditórios e deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
GRAU DE INVESTIMENTO	80%
GRAU ESPECULATIVO	5%

Será efetuado monitoramento do risco de cada ativo de crédito presente no portfólio da RUMOS e procurar-se-á intervir junto ao administrador caso se perceba degradação na qualidade do respectivo crédito.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Esta modalidade de ativos permite aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e às caixas econômicas captarem depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A RUMOS poderá alocar recursos nesta modalidade de ativos em volume tal que o valor projetado para ser recebido no vencimento não seja superior ao valor garantido, por emissor, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Nesse caso, a RUMOS não utilizará o *rating* atribuído ao emissor ou a emissão.

12.4 Operações com Partes Relacionadas

São vedados os investimentos do Plano de forma direta ou indireta em títulos e valores mobiliários emitidos pelas Patrocinadoras do Plano, suas controladas ou coligadas, exceto se realizadas de maneira alheia à vontade da RUMOS, através de fundos de investimentos não exclusivos geridos por

terceiros ou quando essas empresas compuserem algum índice de referência adotado por esta Política de Investimentos e na mesma proporção da composição do referido índice.

No caso de fornecedores e clientes das Patrocinadoras do Plano, as vedações se aplicam para as operações em Carteira Própria e fundos de investimentos cujo gestor seja a própria RUMOS.

12.5 Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a Entidade e, como prudência, é mantido um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata e há monitoramento mensal do prazo necessário para a liquidação de seus investimentos.

12.6 Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Os riscos identificados são periodicamente medidos e adotam-se controles internos apropriados para mitigá-los. A eficácia dos controles internos, por sua vez, é avaliada semestralmente e, caso necessário, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos remanescentes.

12.7 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros, há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Mesmo que a Entidade possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato de o processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

Nesse contexto, a Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS formaliza o acompanhamento de seus gestores externos, em linha com o que estabelece o Guia Previc - Melhores Práticas em Investimento.

12.8 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores

Na gestão dos investimentos, há espaço para duas formas básicas de gestão: passiva e ativa. Na gestão passiva, o objetivo é acompanhar de perto o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão passiva produz exatamente o resultado desse índice. Normalmente, os mandatos de gestão passiva são relativamente fáceis de implementar e, portanto, possuem baixo custo.

Na gestão ativa, o objetivo é superar o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão ativa produz resultados consistentemente superiores aos do índice de referência. Normalmente, os mandatos de gestão ativa são relativamente difíceis de implementar e, portanto, possuem custos mais elevados.

A seleção e avaliação do desempenho dos gestores de recursos leva em consideração essas características dos mandatos e métricas de desempenho. Esse processo é pautado pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS e devidamente documentado.

12.9 Risco Legal

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela RUMOS e visam a mensurar e a quantificar a aderência do portfólio à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

12.10 Risco Sistêmico

Procurar-se-á obter diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo que exista uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, mitigando os impactos de crises sobre os ativos do Plano.

13 OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ASG (AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA)

Os princípios ambientais, sociais e de governança (ASG) podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, tais políticas. Como a Entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, tais princípios serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras específicos.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer situação não prevista ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação do Conselho Deliberativo da RUMOS.